

SELEÇÃO NEXUS STARTUPS 016/2020

Seleção de projetos, *startups* e empresas nascentes de base tecnológica (ENBT's) para o programa de aceleração e incubação do Nexus – Hub de Inovação do Parque Tecnológico São José dos Campos

A ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.105.890/0001-70, com endereço à Estrada Doutor Altino Bondesan, 500, Distrito de Eugenio de Melo, São José dos Campos, Estado de São Paulo CEP 12.247-016, doravante denominada apenas **PARQUE TECNOLÓGICO**, na qualidade de gestora do Parque Tecnológico São José dos Campos, sob a égide do Contrato de Gestão nº 135/2017, firmado junto à Prefeitura Municipal de São José dos Campos, torna pública a presente SELEÇÃO de projetos, *startups* e empresas nascentes de base tecnológica (ENBT's) interessadas em participar de seleção para o programa de ACELERAÇÃO e INCUBAÇÃO do Nexus – Hub de Inovação do Parque Tecnológico, segundo condições estabelecidas neste INSTRUMENTO DE SELEÇÃO e respectivos anexos, cujos termos igualmente o integram.

PREÂMBULO

- i. Esta seleção é regulada, no que couber, pelo Estatuto da Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, seu Regimento Interno e seus Regulamentos.
- ii. O **PARQUE TECNOLÓGICO** faz saber, ainda, a todos que almejam apresentar propostas no âmbito do presente processo, que a aplicação de recursos vinculados a convênios, acordos ajustes ou outros instrumentos congêneres não transmuta sua condição de pessoa jurídica de direito privado e nem o obriga às regras estabelecidas para a Administração Pública no que diz respeito às licitações. Assim, fica devidamente consignado que o presente processo é promovido por instituição privada, sendo certo que dele resultará ajuste entre

particulares, sob regime de direito privado.

- iii. A qualquer tempo a APTSJC, por qualquer razão, poderá modificar este instrumento por meio de adendo que será devidamente publicado.
- iv. Uma vez alterado o ato convocatório conforme previsto, passarão a vigorar imediatamente as novas condições estabelecidas.
- v. A apresentação de propostas neste ato convocatório implicará, automaticamente, na aceitação integral e irrevogável da empresa proponente quanto aos termos e conteúdo deste instrumento e seus anexos.
- vi. O PARQUE TECNOLÓGICO se reserva o direito de revogar a presente CONVOCAÇÃO.

1. OBJETIVO

- 1.1. O objetivo do Nexus - Hub de Inovação do Parque Tecnológico São José dos Campos é contribuir para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de *negócios com base tecnológica*, nos seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de seu desempenho.
- 1.2. Para que suas finalidades sejam alcançadas o apoio se dará na implantação, operacionalização, desenvolvimento dos produtos e a gerência técnica/administrativa dos projetos que **incorporem tecnologias avançadas** ou **demonstrem originalidade na aplicação de tecnologias**.
- 1.3. Serão especialmente acolhidos empreendimentos fortemente ligados à pesquisa, desenvolvimento e inovação que preferencialmente criem empregos de alta qualificação.
- 1.4. Tais objetivos serão atendidos pelo estabelecimento de mecanismos de intercâmbio e apoio técnico entre os profissionais, empresários, especialistas e a comunidade acadêmica, para que se possa introduzir, nas

micro e pequenas empresas participantes, técnicas de aumento da qualidade, produtividade e competitividade do setor.

2. O NEXUS - HUB DE INOVAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

2.1. O objetivo do programa de *Incubação e Aceleração de Ideias do Nexus - Hub de Inovação do Parque Tecnológico São José dos Campos* é facilitar empreendedores que possuam uma ideia ou *startup* com solução escalável em fase inicial ou em fase de validação, aplicando técnicas ágeis e com foco na aceleração do desenvolvimento técnico e mercadológico.

2.1.1. AÇÕES DE APOIO

- a) Oferecer cursos, palestras e ambiente propício no sentido de facilitar que este busque oportunidades de negócios, crédito, acesso a mercado, legislação, inovação tecnológica;
- b) Oferecer cursos, palestras e ambiente propício no sentido de facilitar que este busque formar empresa, cuja gestão empresarial e tecnológica, possua níveis de desempenho que possibilite competitividade e sustentabilidade;
- c) Programas específicos de capacitação e acompanhamento dos projetos;
- d) Acesso a rede de Mentores e Investidores;
- e) Conexão junto a indústrias e entidades de classe;
- f) Oferecer ambiente propício no sentido de facilitar que este busque identificar novas oportunidades de negócios frente às necessidades do mercado e de sustentabilidade.

2.1.2. PROGRAMA DE INCUBAÇÃO:

- a) Infraestrutura de apoio ao residente, pelo prazo de até 2 (dois) anos. Durante esse período será analisado o desempenho do projeto/plano

de negócio/empresa. Se for necessária prorrogação, o empreendedor, com 30 dias de antecedência, irá solicitar à Entidade Gestora que juntamente com o Conselho Gestor do programa, irão analisar a viabilidade da prorrogação do contrato por mais 1 (um) ano. O período de residência não pode exceder a 3 (três) anos. Exceções serão analisadas em conjunto com a Entidade Gestora e o Conselho Gestor;

- b) Acompanhamento do desenvolvimento por meio de programas específicos;
- c) Apoio à criação e consolidação de empreendimentos disponibilizando informações sobre as novas oportunidades da região;
- d) Ambiente que propicie condições favoráveis para um desenvolvimento empresarial acelerado e sustentável;
- e) Facilitação no acesso às oportunidades de relacionamento com recursos humanos empreendedores e disponíveis no mercado, principalmente os das instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento;
- f) Rede de relacionamento.

2.1.3. PROGRAMA DE ACELERAÇÃO:

- a) Infraestrutura de apoio ao residente, pelo prazo de até 1 (um) ano. Durante esse período será analisado o desempenho do projeto/*startup*. Se for necessária prorrogação, o empreendedor, com 30 dias de antecedência, irá solicitar à Entidade Gestora que juntamente com o Conselho Gestor do programa, irão analisar a viabilidade da prorrogação do contrato por mais 1 (um) ano. O período de residência não pode exceder a 2 (dois) anos. Exceções serão analisadas em conjunto com a Entidade Gestora e o Conselho Gestor;
- b) Acompanhamento do desenvolvimento por meio de programas específicos;

- c) Workshops e palestras sobre técnicas ágeis, acesso a capital de risco e modelagem de negócios;
- d) Um espaço de estímulo à criatividade, à inovação, ao consumo de informações, à geração de novos conhecimentos, ao aprendizado contínuo e às múltiplas conexões nos negócios
- e) Ambiente que propicie condições favoráveis para um desenvolvimento empresarial acelerado e sustentável;
- f) Facilitação no acesso às oportunidades de relacionamento com recursos humanos empreendedores e disponíveis no mercado, principalmente os das instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento;
- g) Rede de relacionamento.

3. ÁREAS PREFERENCIAIS

3.1. O *Nexus - Hub de Inovação do Parque Tecnológico São José dos Campos* está voltado ao estímulo e a criação de novos empreendimentos baseados em negócios inovadores com alto valor agregado e de base tecnológica, estando em fase de ideação ou desenvolvimento, preferencialmente ligados as áreas:

- ✓ Aeroespacial;
- ✓ Automotivo;
- ✓ AgriTech;
- ✓ Eletrônica;
- ✓ Energia;
- ✓ FinTech;
- ✓ Tecnologia da Informação;
- ✓ IoT – Internet das coisas;
- ✓ Industria 4.0;
- ✓ Meio Ambiente;

- ✓ SmartCities;
- ✓ Saúde.

4. VAGAS

4.1. Os projetos selecionados para o Programa Incubadora de Negócios e Aceleradora de Ideias do Nexus - Hub de Inovação do Parque Tecnológico São José dos Campos comporão cadastro de reservas de acordo com a classificação do processo seletivo.

5. PROCESSO SELETIVO



6. CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE SELEÇÃO	AGOSTO/2020
1 – Término das Inscrições	05/10/2020
2 – Workshop Modelo de Negócio – CANVAS	07/10/2020
3 – Entrega do Modelo de Negócio – CANVAS e Proposta Inicial	Até 13/10/2020
4 – Divulgação resultado da etapa “pré-seleção” no site do PQTEC - SJC	16/10/2020
5 – Workshop Plano de Negócio (Incubadora) ou Workshop Validação (Aceleradora)	28 e 29/10/2020
6 – Entrega do Plano de Negócio (Incubadora) ou Entrega Validação (Aceleradora)	Até 09/11/2020
7 – Entrevistas	17 e 18/11/2020
8 – Publicação Selecionados no site do PQTEC - SJC	20/11/2020

7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto pelas etapas de: **pré-seleção, seleção e resultado.**

7.2. PRÉ-SELEÇÃO:

7.2.1. A pré-seleção corresponde a participação dos candidatos no Workshop de Modelo de Negócio CANVAS agendado para o dia 05 de outubro de 2020 das 8:30h às 13h, o mesmo será “online” por meio de plataforma que será disponibilizada antes do evento.

7.2.2. As Inscrições para o Workshop CANVAS poderão ser efetuadas até 05 de outubro de 2020 via internet por meio do formulário disponível neste link: <https://bit.ly/3g4wZhJ>

7.2.3. Após a participação no Workshop CANVAS os candidatos deverão elaborar uma proposta inicial (conforme modelo disponível no **ANEXO I deste Instrumento de Seleção**) e também, elaborar o modelo de

negócio – CANVAS (conforme modelo disponível no **ANEXO II deste Instrumento de Seleção**) e entregar até às 22hs do dia 13 de outubro de 2020 **via e-mail:** nexus@pqtec.org.br

7.2.4. O resultado da etapa “Pré-Seleção” será divulgado no site do – Parque Tecnológico São José dos Campos (www.pqtec.org.br) na data prevista por este INSTRUMENTO DE SELEÇÃO, 16 de outubro de 2020, em ordem alfabética.

7.3. SELEÇÃO:

7.3.1. Somente os candidatos **aprovados** na etapa 7.2 “pré-seleção”, deverão efetuar a inscrição no Workshop Plano de Negócio ou Workshop de Validação, via internet por meio do formulário que será disponibilizado.

7.3.2. Os candidatos serão direcionados a participar do Workshop de Plano de Negócio **ou** do Workshop de Validação que acontecerá “online” por meio de plataforma que será disponibilizada antes do evento.

7.3.3. As Inscrições para o Workshop de Plano de Negócio e Workshop de Validação poderão ser efetuadas dos dias 17 e 18 de outubro de 2020 via internet por meio do formulário que será disponibilizado aos candidatos aprovados na etapa 6.1 “pré-seleção”.

7.3.4. Ao menos um representante de cada proposta aprovada na etapa “pré-seleção” deverá participar do Workshop ao qual foi direcionado.

7.3.5. O Workshop de Plano de Negócio e Workshop de Validação serão realizados nos dias 28 e 29 de outubro de 2020 online, o link da plataforma será disponibilizado via e-mail.

7.3.6. Os candidatos que forem direcionados a participar do Workshop de Plano de Negócio deverão elaborar um plano de negócio conforme as orientações e modelo que será fornecido.

7.3.7. O Plano de Negócios deverá ser entregue **via e-mail:** nexus@pqtec.org.br até às 17h do dia 09 de novembro de 2020.

- 7.3.8. Os candidatos que forem direcionados a participar do Workshop de Validação deverão elaborar uma apresentação dos resultados da validação conforme as orientações e modelo que será fornecido.
- 7.3.9. A apresentação dos resultados da validação deverá entregue **via e-mail:** nexus@pqtec.org.br até às 17h do dia 09 de novembro de 2020.
- 7.3.10. Entrevista: Corresponde ao encontro **“online”** do proponente junto ao Comitê Técnico do Nexus – Hub de Inovação do Parque Tecnológico São José dos Campos via plataforma que será disponibilizada no e-mail. Acontecerá nos dias 17 e 18 de novembro de 2020 a partir das 9h, conforme agendamento que será feito previamente.

7.4. RESULTADO

O resultado do processo de Seleção será divulgado no site do Parque Tecnológico São José dos Campos (www.pqtec.org.br) na data prevista por este INSTRUMENTO DE SELEÇÃO, 20 de novembro de 2020, em ordem alfabética.

7.5. OBSERVAÇÕES:

- 7.5.1. A participação dos candidatos é obrigatória em todas as etapas.
- 7.5.2. Todas as etapas do processo seletivo **acontecerão “online” via plataforma** que será informada ao decorrer das etapas desse INSTRUMENTO DE SELEÇÃO.

8. AVALIAÇÃO

8.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MODELO DE NEGÓCIO E PROPOSTA INICIAL:

8.1.1. A Proposta Inicial e Modelo de Negócio serão avaliados pelo Comitê Técnico com base na pontuação de 0 a 5 (5 – excelente a 0 – não atende), considerando os seguintes critérios:

- Oferta de valor e Segmento de Cliente;
- Inovação e Tecnologia;

- Atividades e Recursos;
- Parceria Chave;
- Tempo para incubação/aceleração.

8.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

8.2.1. O Plano de Negócios será avaliado pelo Comitê Técnico com base na pontuação de 0 a 5 (5 – excelente a 0 – não atende), considerando os seguintes critérios:

- Viabilidade técnica, mercadológica e econômica do projeto na fase de incubação;
- Análise do perfil dos empreendedores.
- Potencialidade de empreendedorismo e a capacidade técnica e gerencial dos proponentes;
- Capacidade financeira para suportar custos e investimentos até o início da comercialização do produto/serviço
- Capacidade técnica e gerencial do empreendedor;
- Disponibilidade da equipe;
- Conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos ou serviços a serem ofertados, bem como seu impacto modernizador;
- Potencial de interação do empreendimento com as atividades desenvolvidas pelas entidades parceiras das entidades gestoras.
- Tempo para incubação.

8.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA VALIDAÇÃO DO NEGÓCIO

8.3.1. A apresentação dos resultados da validação será avaliada pelo Comitê Técnico com base na pontuação de 0 a 5 (5 – excelente a 0 – não atende), considerando os seguintes critérios:

- Viabilidade técnica, mercadológica e econômica do projeto na fase de aceleração;

- Análise do Perfil dos empreendedores;
- Potencial de escalabilidade das ideias submetidas;
- Grau de Inovação;
- Disponibilidade da equipe;
- Capacidade de realização e entrega da equipe;
- Capacidade de validação do negócio;
- Capacidade financeira para suportar custos e investimentos até o início da comercialização do produto/serviço;
- Potencial de interação do empreendimento com as atividades desenvolvidas pelas entidades parceiras das entidades gestoras;
- Tempo para aceleração.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Possuir uma ideia ou projeto que proponha:

9.1.1. Introdução de novos produtos ou serviços;

9.1.2. Introdução de novos métodos de produção;

9.1.3. Abertura de novos mercados;

9.1.4. Desenvolvimento de novas fontes provedoras de matérias-primas e outros insumos;

9.1.5. Criação de novas estruturas de mercado em uma indústria.

9.2. Que seja cidadão brasileiro, regular com toda a documentação, que não possua antecedentes criminais.

9.3. A proposta poderá ser apresentada por pessoa física ou jurídica, individualmente ou em grupo.

9.4. Não é necessário que esteja formalmente constituída como empresa quando da apresentação da proposta, entretanto, deverá estar formal e legalmente constituída para iniciar suas atividades na incubadora.

9.5. Ficam impedidos de participar do processo seletivo, as empresas, sócios e spin off de negócios que se encontram em processo de incubação e aceleração

(residente) e pelo prazo de 24 meses as empresas, sócios e spin off de negócios desvinculados e/ou graduados a contar da data de encerramento do Contrato de Incubação.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Serão considerados inscritos no processo de seleção os candidatos que entregarem o modelo de negócio e proposta inicial à entidade gestora - até o prazo estabelecido.
- 10.2. Participar obrigatoriamente dos Workshops “Modelo de Negócio - CANVAS” e “Plano de Negócio” ou “Validação” oferecido gratuitamente pelo **PARQUE TECNOLÓGICO**.
- 10.3. Todas as informações recebidas serão tratadas como confidenciais pela entidade gestora.
- 10.4. A entidade gestora reserva para si o direito de examinar, sindicar, analisar e julgar a documentação apresentada, recusando habilitação aos empreendedores que, a seu critério, não preencham as exigências do INSTRUMENTO DE SELEÇÃO;
- 10.5. Em qualquer fase do processo de seleção a entidade gestora poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores por ele designados;
- 10.6. Poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga;
- 10.7. O contrato de Incubação/Aceleração contém as condições de estabelecimento da respectiva Incubadora/Aceleradora;
- 10.8. O prazo estabelecido para os selecionados entregarem a documentação exigida e assinarem o contrato de incubação/aceleração é de 30 dias. As ocorrências extraordinárias deverão ser apresentadas a entidade gestora para avaliação;

10.9. As decisões da Entidade Gestora serão soberanas e irrecorríveis;

11. TAXAS

11.1. Não existem taxas para a participação neste processo seletivo.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da entidade gestora – **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** (www.pqtec.org.br) nas datas previstas por este INSTRUMENTO DE SELEÇÃO.

12.2. O candidato selecionado quando da efetiva ocupação da vaga assinará contrato de incubação/aceleração com cláusulas de deveres e obrigações. O responsável pelo projeto será orientado e terá todas as suas dúvidas esclarecidas antes da sua assinatura.

12.3. As dúvidas referentes a esta Seleção deverão ser suscitadas no site da entidade gestora – www.pqtec.org.br ou encaminhando um e-mail para nexus@pqtec.org.br ou pelo telefone (12) 3876-7741 falar com Letícia Senra.

São José dos Campos, 17 de agosto de 2020.

ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO I





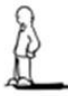


Modelo proposta inicial:

Data: ___/___/2020	Nexus - Hub de Inovação do Parque Tecnológico São José dos Campos - SELEÇÃO NEXUS STARTUPS 016/2020
Nome do projeto/startup:	
Nome do empreendedor(a):	
Cidade /Estado:	
Telefone:	
E-mail:	
Equipe:	
Qual a Formação Acadêmica e Competências da equipe:	
Descrição da Ideia/projeto:	
Razões que levaram a desenvolver o projeto	
Problema que a ideia/startup resolve:	
Tamanho do mercado:	
Concorrência:	
Diferencial perante a concorrência:	
Para o desenvolvimento da ideia/negócio a empresa conta com qual fonte de recursos (privado ou público):	

ANEXO II

Modelo de negócio – CANVAS

Modelo de Negócios

<p>Parcerias-chave </p> <p>Descreve a rede de fornecedores e os parceiros que põem o Modelo para funcionar</p> <ul style="list-style-type: none"> •Alianças estratégicas entre não competidores •Coopetição: parcerias estratégicas entre concorrentes •Joint ventures para desenvolver novos negócios •Relação comprador-fornecedor para garantir suprimentos confiáveis <p>8</p>	<p>Atividades-chave </p> <p>7</p> <p>Descreve as ações mais importantes que uma empresa deve tomar para fazer funcionar seu Modelo</p> <ul style="list-style-type: none"> •Produção •Resolução de Problemas •Plataforma/Rede 	<p>Oferta de Valor </p> <p>Descreve o pacote de produtos e serviços que criam valor para um Segmento de cliente específico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Novidade •Desempenho •Personalização •“Fazendo o que deve ser feito” • Design •Marca/status •Preço •Redução de Custo •Redução de Risco •Acessibilidade •Conveniência/usabilidade <p>2</p>	<p>Relacionamento </p> <p>Descreve os tipos de relação que uma empresa estabelece com seus Clientes</p> <p>4</p>	<p>Segmentos de Clientes </p> <p>Define os diferentes grupos de pessoas ou organizações que uma empresa busca alcançar e servir</p> <p>1</p>
<p>Estrutura de Custos </p> <p>Descreve todos os custos envolvidos na operação do Modelo</p> <ul style="list-style-type: none"> •Direcionadas pelo custo ou pelo Valor •Custos fixos •Custos variáveis <p>9</p>	<p>Fontes de Receita </p> <p>Representa o dinheiro que uma empresa gera a partir dos clientes</p> <ul style="list-style-type: none"> •Venda de recursos •Taxa de uso •Taxa de Assinatura •Alugueis/Leasing •Licenciamento •Anúncios <p>5</p>			